

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022/SUB-SA
PA 6053.2022/0001423-9**

DONATÁRIA: SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DOADORA: IMPAZ – INSTITUTO MARCO DA PAZ

OBJETO: Doação do Monumento Marco da Paz

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Subprefeita da Subprefeitura Santo Amaro**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.649/0001-27, a Senhora **PATRÍCIA PENNA SARAIVA**, adiante designada **DONATÁRIA** e, de outro, o **INSTITUTO MARCO DA PAZ** inscrito no CNPJ sob o nº 36.021.846/0001-55, estabelecido na Rua Boa Vista, 51– Centro –01014-911, São Paulo - SP, neste ato representado por **JOAO BICO DE SOUZA**, a seguir denominada **DOADORA**, em conformidade com a Legislação vigente, Decreto nº 58.102 de 23/02/2018, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 03 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, do seguinte bem abaixo relacionado:

1.1.1. Construção, em estrutura de concreto armado, do monumento “Marco da Paz” conforme projeto fornecido pelo contratante, contendo sino e placas em bronze e paisagismo. Valor declarado pelo doador de R\$ 38.243,48

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

(trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. O mobiliário, descrito na cláusula primeira, será instalado pela **DOADORA** na Avenida Santo Amaro, altura do nº 5782 – Santo Amaro – CEP: 04702-001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. Conforme informado pela **DOADORA**, à frente da base do bem doado serão fixadas e dispostas simetricamente ao mesmo, 5(cinco) placas de bronze com perfil e nome dos 5(cinco) continentes e na base, sob a projeção do sino, poderá ser instalada placa de bronze com a citação das entidades que participaram do projeto

3.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 08 de abril de 2022.



DONATÁRIA: SUBPREFEITURA SANTO AMARO

Patrícia Penna Saraiva



IMPAZ – Instituto Marco da Paz

João Bico de Souza